

Parecer dos auditores atuariais independentes

Aos acionistas e administradores da ALM Seguradora S/A - Microseguradora.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas, os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência, dos limites de retenção e os ajustes associados à variação dos valores econômicos do PLA da ALM Seguradora S/A - Microseguradora (Sociedade), em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da ALM Seguradora S/A - Microseguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência, dos limites de retenção e os ajustes associados à variação dos valores econômicos do PLA elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas, dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência, dos limites de retenção e os ajustes associados à variação dos valores econômicos do PLA. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência, dos limites de retenção e os ajustes associados à variação dos valores econômicos do PLA da ALM Seguradora S/A - Microseguradora em 31 de dezembro de 2021 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2022.

Prime Consultoria Atuarial

Prime Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - ME
SCN Quadra 04 Bloco B Sala 702 Parte 462
Edif. Varig – Asa Norte – 70.714-020 Brasília – DF
CNPJ: 09.434.033/0001-14
CIBA 152

Havila Donnely de S. Ferreira

Havila Donnely de Sousa Ferreira
MIBA 1226